



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

quarta-feira, 8 de março de 2023

Ano XI - Edição nº 01082 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Nova Redenção publica



Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

novaredencao.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0C2769B8C889D3A3301E60AA28211546

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 05, DE 06 DE MARÇO DE 2023 - NOMEIA O GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA.
- PORTARIA Nº 001, DE 006 DE MARÇO DE 2023 - CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO.
- DECRETO Nº 006/2023 - Comissão processo seletivo.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO Nº 05, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Nomeia o Gestor Municipal do Programa Bolsa Família.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza a Lei Municipal Nº 161 de 20 Setembro de 2017 e suas alterações,

Resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo em Comissão de Gestor Municipal do Programa Bolsa Família o **Srº. Thatison Souza Almeida.**

Art. 2º O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, 06 de Março de 2023.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.
PREFEITA MUNICIPAL

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnrprefeitura@outlook.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

PORTARIA Nº 001, de 006 de março de 2023.

Concede licença sem remuneração.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando o requerimento da funcionária UAIANA SENA PAIXÃO PIMHEIRO para que lhe seja concedida licença sem remuneração a partir de 27 de fevereiro de 2023 a 26 de fevereiro de 2025;
- Considerando que o Poder Discricionário inerente à Administração Pública;
- Considerando que a concessão da referida licença não interfere na Eficiência do serviço público municipal de Nova Redenção;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida a funcionária UAIANA SENA PAIXÃO PIMHEIRO, licença sem remuneração pelo período compreendido entre 27 de fevereiro de 2023 a 26 de fevereiro de 2025;

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, ESTADO DA BAHIA, em 06 de março de 2023.

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

PORTARIA Nº 002, de 006 de março de 2023.

Concede licença sem remuneração.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando o requerimento da funcionária MAIZA SANTOS DO CARMO para que lhe seja concedida licença sem remuneração a partir de 03 de março de 2023 a 03 de março de 2025;
- Considerando que o Poder Discrecional inerente à Administração Pública;
- Considerando que a concessão da referida licença não interfere na Eficiência do serviço público municipal de Nova Redenção;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida a funcionária MAIZA SANTOS DO CARMO, licença sem remuneração pelo período compreendido entre 03 de março de 2023 a 03 de março de 2025;

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, ESTADO DA BAHIA, em 06 de março de 2023.

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

PORTARIA Nº 003, de 006 de março de 2023.

Concede licença sem remuneração.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando o requerimento do funcionário Emmanuel Teles Gerbatim para que lhe seja concedida licença sem remuneração a partir de 01 de março de 2023 a 01 de março de 2024;
- Considerando que o Poder Discrecional inerente à Administração Pública;
- Considerando que a concessão da referida licença não interfere na Eficiência do serviço público municipal de Nova Redenção;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedido ao funcionário Emmanuel Teles Gerbatim, licença sem remuneração pelo período compreendido entre 01 de março de 2023 a 01 de março de 2024;

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, ESTADO DA BAHIA, em 06 de março de 2023.

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

PORTARIA Nº 004, de 006 de março de 2023.

Concede licença sem remuneração.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando o requerimento do funcionário Jardel Souza Barreto para que lhe seja concedida licença sem remuneração a partir de 25 de setembro de 2022 a 25 de setembro de 2024;
- Considerando que o Poder Discricionário inerente à Administração Pública;
- Considerando que a concessão da referida licença não interfere na Eficiência do serviço público municipal de Nova Redenção;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedido ao funcionário Jardel Souza Barreto, licença sem remuneração pelo período compreendido entre 25 de setembro de 2022 a 25 de setembro de 2024;

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, ESTADO DA BAHIA, em 06 de março de 2023.

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

PORTARIA Nº 005, de 006 de março de 2023.

Concede licença sem remuneração.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando o requerimento da funcionária Jessica Ramos Porto para que lhe seja concedida licença sem remuneração a partir de 25 de setembro de 2022 a 25 de setembro de 2023;
- Considerando que o Poder Discricionário inerente à Administração Pública;
- Considerando que a concessão da referida licença não interfere na Eficiência do serviço público municipal de Nova Redenção;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida a funcionária Jessica Ramos Porto, licença sem remuneração pelo período compreendido entre 25 de setembro de 2022 a 25 de setembro de 2023;

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, ESTADO DA BAHIA, em 06 de março de 2023.

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

PORTARIA Nº 006, de 006 de março de 2023.

Concede licença sem remuneração.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando o requerimento do funcionário Raumi Joaquim de Souza para que lhe seja concedida licença sem remuneração a partir de 05 de março de 2023 a 05 de março de 2025;
- Considerando que o Poder Discrecional inerente à Administração Pública;
- Considerando que a concessão da referida licença não interfere na Eficiência do serviço público municipal de Nova Redenção;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedido ao funcionário Raumi Joaquim de Souza, licença sem remuneração pelo período compreendido entre 05 de março de 2023 a 05 de março de 2025;

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, ESTADO DA BAHIA, em 06 de março de 2023.

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

PORTARIA Nº 006, de 006 de março de 2023.

Concede licença sem remuneração.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando o requerimento do funcionário Alberto Santos Oliveira para que lhe seja concedida licença sem remuneração a partir de 18 de janeiro de 2023 a 18 de janeiro de 2025;
- Considerando que o Poder Discricionário inerente à Administração Pública;
- Considerando que a concessão da referida licença não interfere na Eficiência do serviço público municipal de Nova Redenção;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedido ao funcionário Alberto Santos Oliveira, licença sem remuneração pelo período compreendido entre 18 de janeiro de 2023 a 18 de janeiro de 2025;

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, ESTADO DA BAHIA, em 06 de março de 2023.

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO Nº 006, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

“Institui e Nomeia a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo de Qualificação para o exercício das funções gratificadas de Diretor e Vice-Diretor Escolar das instituições de ensino mantidas pelo Sistema Municipal de Ensino de Nova Redenção-BAe dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição e administrativas que lhe confere a Lei Orgânica, e:

CONSIDERANDO os princípios da gestão democrática na educação que, devem ser seguidos através da legalidade, com autonomia, participação, transparência, ética e pluralismo.

CONSIDERANDO o que determina o Decreto Municipal nº 024, de 12 de setembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo de Qualificação para o exercício das funções gratificadas de Diretor e Vice-Diretor Escolar das instituições de ensino mantidas pelo Sistema Municipal de Ensino de Nova Redenção-BA, nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 024, de 12 de setembro de 2022.

Art. 2º A Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo tem por finalidade monitorar e avaliar o processo de qualificação para o exercício das Funções Gratificadas de Diretor e Vice-Diretor Escolar.

Art. 3º A Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo será constituída, nos termos dos § 1º, do Art. 4º, do Decreto Municipal nº 024, 12 de setembro de 2022.

Art. 4º. Cada instituição indicará através de correspondência oficial um membro titular para compor a referida Comissão, exceto o Órgão Municipal de Educação que indicará dois membros.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Art. 5º Ficam nomeados os seguintes membros para compor Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, que trata o Art. 1º:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Eliete Ribeiro dos Santos

Titular: Anamara Barbosa Almeida

II – Representante dos profissionais do magistério

Titular: Jaciara Sampaio dos Anjos Chagas

III – Representante do Conselho Municipal de Educação

Titular: Edenildo Soares Bernardes Oliveira

IV – Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

Titular: Julia Cristina Paiva Santos Costa

Art. 6º A comissão será presidida por um dos representantes do órgão municipal da educação, devendo o vice-presidente e o relator da comissão serem escolhidos entre seus pares, em reunião específica para este fim e com as decisões lavradas em ata.

Art. 7º - São atribuições da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo:

- Acompanhar, monitorar e fiscalizar o processo seletivo interno para as funções de diretor escolar e vice-diretor;
- Acompanhar o processo de implementação do Plano de Gestão Escolar, proposto pelos candidatos nomeados e empossados a direção escolar;
- Realizar avaliações a qualquer tempo do exercício da função de Diretor Escolar/Vice-Diretor;
- Elaborar pareceres, quando necessário, para tomadas de decisões junto as gestões escolares;
- Tomar decisões necessárias a qualificação do processo das funções de diretor e vice-diretor;
- Resolver os casos omissos à legislação vigente.

Art. 8º. Este Decreto será regulamentado no que couber pelo chefe do Poder Executivo Municipal.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, ESTADO DA BAHIA, em 08 de março de 2023.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.

Prefeita Municipal